

# EDITAL

## N.º 7/2018

**CARLA MARIA NUNES TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal da Amadora, faz público que, de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sequência da deliberação de Câmara tomada na Reunião Ordinária de 5 de dezembro de 2018, foram aprovadas as tarifas de gestão de resíduos urbanos para o ano de 2019, constantes do seguinte quadro:

Tarifa de Gestão de resíduos urbanos		Tarifa de Disponibilidade € por 30 dias	Tarifa Variável € por m3
<b>Tarifário Normal</b>			
Domésticos		2,6883	0,1304
Não Domésticos	Indústria, comércio e serviços	6,5140	0,9642
	Instituições Particulares de Solidariedade Social, Pessoas coletivas de utilidade social e pessoas coletivas sem fins lucrativos	2,6883	0,1304
	Câmara Municipal e Juntas de Freguesia	Isento	Isento
	Estado e Pessoas coletivas de direito público	6,5140	1,9756
<b>Tarifário Social</b>			
Domésticos		Isento	0,1304
Não Domésticos		2,6883	0,1304

# EDITAL

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos habituais.

  
E eu, \_\_\_\_\_

subscrevi.

Diretor do Departamento de Administração Geral, o

Amadora, 19 de dezembro de 2018

A Presidente,

